

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33

SÃO PAULO - SÁBADO, 16 DE JULHO DE 1988

NÚMERO 132

GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nobrega - Pq. Ibirapuera - FAX: 549-8055

TRANSCRIÇÃO de Abaixo-assinado encaminhado aos 1.7.88 pe-
los empregados da Companhia de Engenharia de Tráfego ao
Secretário Municipal de Transportes. DESPACHO: Demitan-
do o pedido. Publique-se no DO. 15.7.88. J. QUADROS
Prefeito

Senhor Secretário Municipal de Transportes
Considerando que os sucessivos cortes de pessoal determi-
nados por essa administração inviabilizaram o funciona-
mento desta Companhia;

Considerando a impossibilidade de responderem pelas con-
sequências que advirão de tais atos, conforme já atesta
do em documento de 25.6.88 entregue a essa Secretaria,
Os empregados signatários solicitam que se lhes aplique
o determinado no Memorando JQ. 4758, de 24.6.88.
São Paulo, 01 de julho de 1988.

Nome	Registro	Assinatura
Luiz de Carvalho Mendes	0352-2	[Assinatura]
PEDRO ALVARO SZARZ	03694	[Assinatura]
ANTONIO O. GONCALVES	0414-3	[Assinatura]
Antônia Carlos Andrich	0513-2	[Assinatura]
KLISIA ZIMAS	1370-0	[Assinatura]
JOSE LUIZ SILVA	1876-2	[Assinatura]
Clara Mar Mar	5835-6	[Assinatura]
EDUARDO SCHNEIDER	0840-9	[Assinatura]
GILBERTO DE PAULA BENTO	0493-5	[Assinatura]
ROSEANE AMARAL	0360-3	[Assinatura]
MARCELO C. MARQUES	1077-4	[Assinatura]
ROSELYNE V. M. F.	9-5	[Assinatura]
FRANCISCO J. BEZERRA JR.	5323-5	[Assinatura]
ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO LIMA	0795-8	[Assinatura]
ANTONIO RIBEIRO	---	[Assinatura]
YAZI YAMAMOTO	166	[Assinatura]

Nome	Registro	Assinatura
FRANCISCO ANTONIO CALVO	4183	[Assinatura]
MAX EDUARDO SOARES DE PAULA	3337-5	[Assinatura]
ROSELYNE LIMA	180-2	[Assinatura]
ANTONIO PERCE MEHLING	300-0	[Assinatura]
Carolina Alberto Fungo Camp	061-0	[Assinatura]
MARCELO RIBEIRO JUNIOR	0812-3	[Assinatura]
FRANCA BARBOSA DA SILVA	0202-8	[Assinatura]
LUCIA HELENA VALENTE DE OLIVEIRA	03603-8	[Assinatura]
ANTONIO CARLOS MAZO BRASILEIRO	0891-2	[Assinatura]
MARCELO JORNALISTA BENTO	1061-6	[Assinatura]
ANTONIA BERNARDINA NETTO	0702-9	[Assinatura]
LIANE ANTONIO MARTINS	0413-0	[Assinatura]
RICARDO LIMA	1368-4	[Assinatura]
DARIO GONCALVES	0779-0	[Assinatura]
CARLOS SILVA DE CARVALHO BENTO	1516-4	[Assinatura]
ORRIS TREINANI	4682-6	[Assinatura]
JOSE CARLOS ANDRESEN	0345-3	[Assinatura]

Nome	Registro	Assinatura
Guilherme Soares	0261-3	[Assinatura]
JOSE CARLOS M. JUNIOR	0184-3	[Assinatura]
JOSÉ CARLOS BRUNO	1343	[Assinatura]
SIMONE HELEN MIAL	0706	[Assinatura]
VALERIA BRAGA	0200	[Assinatura]
ARMANDO DRESENHO	0963	[Assinatura]
Paula Simone M. K. K.	0472	[Assinatura]
OSCARO RIBEIRO P. RIBEIRO	1192	[Assinatura]
Manoel Antonio	1076	[Assinatura]
MOACIR ANTONIO L. SPINELLI	0172	[Assinatura]
Luiz Carlos de Paula	1025	[Assinatura]
ANTONIO CARLOS JUNIOR	445	[Assinatura]
Manoel Carlos Torres	0070-2	[Assinatura]

Ricardo S. Silva	0244-1	[Assinatura]
JOSE CARLOS M. CARVALHO	1427-2	[Assinatura]
CARLOS MARCELLO	114-0	[Assinatura]
JOSE CARLOS	1015-4	[Assinatura]

Nome	Registro	Assinatura
Osvaldo Alberto Correa Mendes	0369-3	[Assinatura]
MARCELO SILVA	1130-8	[Assinatura]
TRINIZ DE ARAUJO MOURA	1066-9	[Assinatura]
ANTONIO CARLOS REVISAR	1001-5	[Assinatura]
MARCELO ANTONIO ANTONIO	3572-6	[Assinatura]
JOSE ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR	1060-0	[Assinatura]
CARLOS COSTA	1150-2	[Assinatura]
MARCO JULIO DE S. ANDREI	1309-9	[Assinatura]
Nelson de Costa Costa	0165-5	[Assinatura]
JOSE ANTONIO DE CARVALHO	1444-4	[Assinatura]
Osvaldo Roberto Lima	1094	[Assinatura]
CLAUDIO ANTONIO SAKKHAZ	0028	[Assinatura]
MARCO LUIZ SAITA	0460-6	[Assinatura]
NEIDE BRAGA	0154-6	[Assinatura]
ANTONIO T. VARELA J. JUNIOR	0342-4	[Assinatura]
JOSE ROBERTO P. OTAVIANO	0259-2	[Assinatura]

Nome	Registro	Assinatura
Antonio Sergio Barroba	0392-1	[Assinatura]
Silvio Roberto C. P. P.	0231-1	[Assinatura]
MARCELO RUIZ A. GALVES	0141-7	[Assinatura]
ANTONIO DE CARVALHO PEREIRA	5360-0	[Assinatura]
MARCELO ABRILHA JUNIOR	1048-0	[Assinatura]
JOSE CARLOS LOPES JUNIOR	0194-1	[Assinatura]
JOSE HELENA N. N.	0610-6	[Assinatura]
JOSE CARLOS SALES DE ARAUJO	0606-8	[Assinatura]
Emmanuel L. L.	1008-2	[Assinatura]
JOSE MARCELO M. V.	0233-1	[Assinatura]
SHEILA SADATSUNE	0375-1	[Assinatura]
LUIZ SALZANO	0711-0	[Assinatura]
TERENSA MARCELO DE FARIAS	0197-0	[Assinatura]
MILTON J. YAMAMOTO	0100-1	[Assinatura]
ENRIQUE CHARRAS	0397-2	[Assinatura]

Nome	Registro	Assinatura
Haroldo Sérgio Junior	0349-2	[Assinatura]
Valtair F. Valadp.	0761-7	[Assinatura]
Also Zaldoni	0415-4	[Assinatura]
Silvia Barbara Muniz	0229-1	[Assinatura]
JOSE ROBERTO LOPES	0817-6	[Assinatura]
JOSE MANOEL DE CARVALHO	0804-9	[Assinatura]
ANTONIO CARLOS DE SILVA	0671-2	[Assinatura]
JOSE CARLOS DE CARVALHO F.	1045-1	[Assinatura]
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	0101	[Assinatura]
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	1190-1	[Assinatura]
EDUARDO A. JUNQUEIRA DEIS	1630-6	[Assinatura]
ANTONIA B. H. MOURA	025-2	[Assinatura]

Nome	Registro	Assinatura
Julio Cesar P. Giromelli	0712-9	[Assinatura]
MARCELO LUIZ DE CARVALHO	319-6	[Assinatura]
ANTONIO CARLOS	999-8	[Assinatura]
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	0478-8	[Assinatura]
Paula Roberto Milhã	051-0	[Assinatura]
JOSE GABRIEL OLIVEIRA RIBEIRO	0425-1	[Assinatura]
ROSELYNE SILVA CARVALHO	1067-7	[Assinatura]
ROSELYNE SILVA CARVALHO	061-3	[Assinatura]
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	1500-1	[Assinatura]
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	0202-2	[Assinatura]
PAULO FLEISSNER COSTA	0119-0	[Assinatura]
José R. J. Oliveira	1929	[Assinatura]
JOSE CARLOS GONCALVES JR.	269-2	[Assinatura]
ELIA A. ROCHA	0323-7	[Assinatura]
IVETE P. OLIVEIRA	0365-4	[Assinatura]

LEI Nº 10.580, DE 15 DE JULHO DE 1.988

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a denominação da Rua 44, no Parque Santo Antonio - no 299 Subdistrito - Santo Amaro.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 30 de junho de 1.988, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a denominação da Rua 44, no Parque Santo Antonio - Subdistrito de Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CARLOS ALBERTO MARRAS BARRETO, Secretário das Finanças
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de Julho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.445, DE 15 DE JULHO DE 1988.

Dispõe sobre a concessão de Subvenção às Instituições Assistenciais que específica e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista da deliberação do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, e nos termos do disposto na Lei nº 9.523, de 15 de julho de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a Subvenção de R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil cruzados), às seguintes Instituições Assistenciais:

	R\$
I - ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	1.000.000,00
II - ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES - Departamento de Assistência Social Meimei	500.000,00
III - GRUPO DE INTEGRAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS	150.000,00
TOTAL	1.650.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da dotação do código 11.40.15.81.486.2142.3231-1 (Assistência Social - Subvenções Sociais), do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, do orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CARLOS ALBERTO MARRAS BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal em 15 de julho de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.446, DE 15 DE JULHO DE 1988.

Dispõe sobre a concessão de Subvenção às Instituições Assistenciais que específica e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista da deliberação do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, e nos termos do disposto na Lei nº 9.523, de 15 de julho de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a Subvenção de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzados), às seguintes Instituições Assistenciais:

	R\$
I - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFITUOSA	1.500.000,00
II - OBRA ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO Ó-HOSPITAL NOSSA SENHORA DO Ó	2.000.000,00
TOTAL	3.500.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da dotação do código 11.40.13.75.428.2141.3231-0 (Assistência Médica - Subvenções Sociais), do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, do orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CARLOS ALBERTO MARRAS BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal em 15 de julho de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.447, DE 15 DE JULHO DE 1988.

Dispõe sobre a concessão de Subvenção à Instituição Assistencial que específica e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista da deliberação do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, e nos termos do disposto na Lei nº 9.523, de 15 de julho de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a Subvenção de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) à seguinte

SUMÁRIO

Secretarias	26
Serviço Funcionário do Município	44
Editais	44
Licitações	51
Tribunal de Contas	52

Esta edição é composta de 52 páginas.